



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 25/2022/GS/SEDUC
DE 11 DE JULHO DE 2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO/2022.2
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL “MARIA FONTES DE
FARIA” (DONA MARIETA)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 17 e art. 29, inciso XVI, ambos da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, e, em face ao que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo de Alunos visando o ingresso no Curso Técnico em Segurança do Trabalho na forma Subsequente para o Ano Letivo de 2022.2.

1. DO OBJETIVO:

1.1. O processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de vagas para o ingresso de alunos no **Curso Técnico em Segurança do Trabalho** na forma **Subsequente** para o Ano Letivo 2022.2, no **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL “MARIA FONTES DE FARIA” (DONA MARIETA)/DRE’01/SEDUC**, município de Boquim/SE.

1.2. Serão ofertadas **45 (quarenta e cinco) VAGAS**, no turno noturno (**na forma Subsequente, Ensino Médio concluído**) em conformidade com o quadro que segue:

Quadro de vagas para o curso Técnico em Segurança do Trabalho na forma Subsequente (Ensino Médio concluído).

Curso Técnico em: Segurança do Trabalho					
Modalidade	Forma	Curso	Duração	Turnos	Vagas
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO FORMA: SUBSEQUENTE	Subsequente	Técnico em Segurança do Trabalho	18 meses	Noturno	45
TOTAL					45



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

2. DOS REQUISITOS DE ACESSO:

2.1. Para concorrer a uma das vagas disponibilizadas neste edital, o candidato deve:

2.1.1. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

2.1.2. Ter concluído o Ensino Médio.

2.1.3. Ter disponibilidade de frequentar as aulas presenciais ou on-line, no modelo híbrido, com aulas síncronas e assíncronas no turno selecionado.

2.1.4. Apresentar o certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio com **as médias das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática para apuração da média aritmética.**

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Período das Inscrições:

3.1.1. As inscrições estarão abertas no período de **11 a 20 de julho de 2022, no site da SEDUC – www.seduc.se.gov.br no link portal do aluno.**

3.1.2. Após efetivar a inscrição on-line os alunos deverão entregar na escola até o dia **20/07/2022 das 08:00h às 11:30h, das 13:30h às 16:30h**, o comprovante de inscrição on-line, em envelope, juntamente com documentos comprobatórios necessários para composição da lista de classificação, conforme item 3.4.

3.2. Via e-mail através do endereço eletrônico: ceppmff.seduc@educ.se.gov.br ou ceppmff@hotmail.com.

3.3. As Informações Gerais das Inscrições:

3.3.1 As informações gerais sobre o processo seletivo poderão ser obtidas na Secretaria do **Centro Estadual De Educação Profissional “Maria Fontes De Faria” (Dona Marieta) - CEEPMFF/DRE’01/SEDUC**, de segunda à sexta-feira, no horário das **08:00h às 11:30h, das 13:30h às 16:30h.**

3.4. Documentos necessários para inscrição:

3.4.1. Carteira de identidade – original e cópia legível;

3.4.2. Certificado de conclusão do Ensino Médio - original e cópia legível;

3.4.3. Comprovante de Residência (Energia) – original e cópia;



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

3.4.4. O candidato que não estiver de posse do histórico poderá apresentar Declaração da Unidade de Ensino onde concluiu o Ensino Médio, **constando a média final da disciplina Língua Portuguesa e da disciplina Matemática;**

3.4.4.1. A declaração só terá validade de **30 (trinta) dias** a partir da data de emissão, devendo conter também carimbo e assinatura do diretor.

3.5. Da realização de inscrição por terceiros:

3.5.1. Qualquer pessoa maior de idade poderá efetuar a inscrição de candidatos, desde que apresente todos os documentos exigidos **no item 3.4.**

3.6. Das Observações Gerais sobre a Inscrição:

3.6.1. São de inteira responsabilidade do candidato, as informações contidas no formulário de inscrição.

3.6.2. A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das mesmas.

3.6.3. O candidato receberá o seu comprovante de inscrição on-line.

3.6.4. No ato de inscrição on-line o candidato terá informações referentes ao Processo Seletivo, conforme edital publicado em: **www.seduc.se.gov.br**

3.6.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3.6.6. O Centro Estadual de Educação Profissional “Maria Fontes de Faria” (Dona Marieta) – /DRE’01/SEDUC não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.6.7. O candidato com deficiência deverá procurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, durante o período de inscrição, munido de laudo atestado por profissional legalmente habilitado, indicando a necessidade de atendimento especial.

4. DAS VAGAS:

4.1. Do total das vagas disponibilizadas, **20% (vinte por cento)** está destinado aos alunos com deficiência, de acordo com a Lei Complementar N° 33/96.

4.2. O Centro Estadual de Educação Profissional–/DRE’01/SEDUC, **se reserva o direito de não confirmar a oferta do Curso/Turma/Turno, cujo número de estudantes classificados**



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas ofertadas por turno, podendo fazer a transferência dos estudantes para uma única turma.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Serão classificados os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos neste edital, pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas do curso, permanecendo os demais classificados como excedentes.

5.2. A classificação ocorrerá mediante a **análise das médias finais entre as disciplinas Língua Portuguesa e Matemática da última série do Ensino Médio**, o qual será apurado a média aritmética, sendo observado até 02 (duas) casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos;

5.3. Em caso de empate na pontuação, serão obedecidos os critérios para desempate, aplicáveis na seguinte ordem:

5.3.1. Maior média em Língua Portuguesa;

5.3.2. Maior média em Matemática;

5.3.3. Idade, prevalecendo o candidato de maior idade.

5.4. O candidato que não efetuar a matrícula no período indicado **no item 7.1.**, será **considerado desistente**, devendo a referida vaga ser disponibilizada aos candidatos excedentes, obedecendo a ordem de classificação.

6. DO RESULTADO:

6.1. O resultado será divulgado **no dia 25 de julho 2022** no Centro Estadual de Educação Profissional “Maria Fontes de Faria” (Dona Marieta) /DRE’01/SEDUC, no município de Boquim/SE e na página oficial da SEDUC – http://www.seduc.se.gov.br/concursos-selecoes_novo.asp.

7. DA MATRÍCULA:

7.1. Os candidatos classificados terão suas matrículas validadas de forma automática por ordem de classificação até o dia 29.07.2022, desde que os documentos comprobatórios tenham sido entregues conforme solicitado no **item 3.1.2** e os demais, **item 7.2**, deverão ser entregues na secretaria da escola, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após o início do segundo semestre (02.08.2022).



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

7.1.1. O candidato excedente, que porventura vier a ser convocado, será comunicado da disponibilidade da vaga pela secretaria da escola através dos contatos de telefone e/ou e-mail presente na ficha de inscrição on-line.

7.2. Dos documentos exigidos no ato da matrícula:

7.2.1. Histórico de conclusão do Ensino Médio- original;

7.2.2. 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

7.2.3. Xerox da carteira de identidade;

7.2.4. Xerox do comprovante de residência atualizado com CEP (Energia);

7.2.5. Xerox do CPF;

7.2.6. Xerox do título de eleitor e comprovante de votação (para maiores de dezoito anos);

7.2.7. Xerox do certificado de reservista (sexo masculino).

7.2.8. Assinar o termo de compromisso disponibilizado no ato da matrícula na secretaria do Centro Estadual de Educação Profissional “Maria Fontes de Faria” (Dona Marieta) o modelo de ensino híbrido, caso seja necessário.

7.3. O candidato que não se apresentar no Centro Estadual de Educação Profissional “Maria Fontes de Faria” (Dona Marieta) – /DRE’01/SEDUC, munido de todos os documentos exigidos e no prazo fixado para a matrícula será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada aos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

7.4. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

7.5. No ato da matrícula, o candidato que ainda não tenha em mãos o histórico escolar e o certificado do Ensino Médio, poderá realizar a matrícula entregando a via original da declaração de conclusão do Ensino Médio, que será considerada válida somente durante a vigência **de até 30 (trinta) dias**, a contar da data da sua emissão.

7.6. O candidato deve providenciar e entregar na Secretaria do Centro Estadual de Educação Profissional “Maria Fontes de Faria” (Dona Marieta) – /DRE’01/SEDUC, a documentação definitiva até a data em que expira a vigência da referida declaração, sob a pena do cancelamento da matrícula;

7.7. No período de matrícula será divulgado o CALENDÁRIO ESCOLAR 2022.2

8. DO INÍCIO DAS AULAS:

8.1. O início do semestre está previsto para o dia **02 de agosto de 2022.**



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.**

Aracaju/SE, 11 de julho de 2022.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura